Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.564** Data: **11/12/2017**

Projeto de Lei nº: **98/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 11 / 12 / 2017
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 93/2017 Lei Nº 2.777 de 12 / 12 / 2017

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 6 de dezembro de 2017.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

11 DEZ 2017

Presidente

P. L. nº 98/2017

Ofício GP nº 1.090/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Ao assumirmos a Prefeitura Municipal em janeiro de 2017, herdamos elevadas dívidas, inclusive a folha de pagamento dos servidores referente ao mês de dezembro de 2016, motivos que inviabilizaram a concessão de um reajuste já no início do ano.

No entanto, apesar de ter sido um ano difícil, com todas as dívidas e todos os problemas encontrados, estamos propondo um reajuste salarial bem acima da inflação de 2017, que deverá ficar em torno de 2% (dois por cento).

Nessas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

11 DEZ 2017

Recebido

Projeto de Lei n° _____/2017.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art.1º Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º janeiro de 2018, um reajuste na ordem de 5% (cinco por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2017.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre aumento salário de 5% no quadro de pessoal da P.M. de Pompéia.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de janeiro de 2018.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE POMPÉIA

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
Nov/16	3.005.149,31	7.086.449,85	42,41
Dez/16	5.050.195,94	9.633.053,17	52,43
Jan/17	2.670.038,29	7.244.276,32	36,86
Fev/17	3.068.400,74	5.122.949,29	59,90
Mar/17	2.566.659,32	7.598.943,65	33,78
Abr/17	3.272.991,93	5.012.256,78	65,30
Mai/17	2.950.012,09	7.241.722,88	40,74
Jun/17	2.943.878,30	5.730.430,46	51,37
Jul/17	3.005.954,34	5.938.083,91	50,62
Ago/17	2.991.446,88	5.949.455,80	50,28
Set/17	2.580.035,88	5.641.891,43	45,73
Out/17	3.196.016,10	6.612.053,95	48,34
TOTAL	**37.300.779,12**	**78.811.567,49**	**47,33**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE NOV/16 ATÉ OUT/17	**37.300.779,12**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE NOV/16 a OUT/17	**78.811.567,49**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**47,33**

Situação com aumento de salário de 5% no quadro de servidores.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2017	2018	2019
Previsão das despesa com pessoal, sem o aumento de 5%	R$ 37.300.779,12	R$ 38.979.314,18	R$ 40.733.383,32
Previsão das despesa c/ pessoal, com aumento de 5%	R$ 37.300.779,12	R$ 41.123.176,46	R$ 42.973.719,40

para o ano de 2017 média da despesa entre NOV/16 e OUT/17
para o ano de 2017 aumento das despesa apartir de novembro de 2017
para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento de 5% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2017	**R$ 37.300.779,12**	**Orçamento 2017 *↓**	**Caixa 2016 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2017	**45,0003%**	R$ 82.890.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2016	**43,4591%**		R$ 85.829.652,64

considerado a receita corrente liquida média dos meses de NOV/16 a OUT/17 para o exercicio de 2017

Valor das despesas no exercício de 2018	**R$ 41.123.176,46**	**Orçamento 2018 *↓**	**Caixa 2017 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2018	**48,8770%**	R$ 84.136.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	**48,8770%**		R$ 84.136.000,00

Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%.

Valor das despesas no exercício de 2019	**R$ 42.973.719,40**	**Orçamento 2019*↓**	**Caixa 2018 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2019	**51,0965%**	R$ 84.102.980,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	**51,0965%**		R$ 84.102.980,00

Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2017 o saldo do exercício de 2016 no valor de R$ 2.939.652,64 e para os exercício de 2018 e 2019 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento de 5% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal:**

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2017:	**R$ 78.811.567,49**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2017 consideradas as alterações:	**R$ 37.300.779,12**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**47,33%**

considerado a receita corrente líquida média dos meses de NOV/16 a OUT/17 para o exercício de 2017

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2018:	**R$ 83.146.203,70**

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2018 consideradas as alterações:	**R$ 41.123.176,46**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**49,46%**
* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2018, sobre a RCL prevista p	

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019:	**R$ 87.719.244,91**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2019 consideradas as alterações:	**R$ 42.973.719,40**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**48,99%**
* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2019 sobre a RCL prevista p	
** *Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento*	

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base Outubro/2017. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoa**l, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51.3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pompéia-SP, 10 de Dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO GUIMEIRO
Diretor de Finanças

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 98/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisado por esta Comissão, concluímos que a presente proposição atende aos requisitos legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Sessões,
11 de dezembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-00														
RE-01	705,02	740,29	777,13	816,04	856,86	899,72	944,85	992,12	1.041,74	1.093,76	1.148,46	1.205,96	1.266,24	1.329,68
RE-02	755,97	793,76	833,49	875,20	918,96	964,83	1.013,17	1.063,88	1.117,12	1.173,03	1.231,77	1.293,20	1.357,88	1.425,72
RE-03	831,06	872,69	916,26	962,04	1.010,28	1.060,78	1.113,89	1.169,53	1.228,09	1.289,60	1.353,92	1.421,72	1.492,74	1.567,41
RE-04	890,60	935,18	982,00	1.031,11	1.082,56	1.136,85	1.193,76	1.253,29	1.316,03	1.381,81	1.451,00	1.523,57	1.599,69	1.679,56
RE-05	1.004,62	1.055,01	1.107,74	1.163,19	1.221,36	1.282,37	1.346,48	1.413,87	1.484,66	1.558,74	1.636,66	1.718,66	1.804,59	1.894,70
RE-06	1.096,92	1.151,84	1.209,33	1.269,75	1.333,40	1.399,86	1.470,17	1.543,55	1.620,80	1.701,76	1.786,85	1.876,43	1.970,20	2.068,61
RE-07	1.193,94	1.253,76	1.316,42	1.382,22	1.451,53	1.524,03	1.600,23	1.680,27	1.764,26	1.852,62	1.945,16	2.042,51	2.144,53	2.251,80
RE-08	1.285,38	1.349,66	1.417,26	1.488,00	1.562,35	1.640,56	1.722,58	1.808,86	1.899,21	1.994,17	2.093,82	2.198,62	2.308,57	2.424,04
RE-09	1.373,00	1.441,74	1.513,85	1.589,53	1.669,02	1.752,53	1.840,15	1.932,20	2.028,75	2.130,33	2.236,69	2.348,67	2.466,02	2.589,35
RE-10	1.451,33	1.523,83	1.599,95	1.679,95	1.764,04	1.852,21	1.944,96	2.042,06	2.144,14	2.251,47	2.364,01	2.482,18	2.606,29	2.736,59
RE-11	1.521,87	1.598,01	1.677,94	1.761,77	1.849,84	1.942,50	2.039,56	2.141,61	2.248,60	2.361,13	2.479,23	2.603,22	2.733,32	2.869,95
RE-12	1.602,55	1.682,65	1.766,79	1.855,11	1.947,87	2.045,28	2.147,54	2.254,92	2.367,73	2.486,11	2.610,39	2.740,97	2.877,99	3.021,90
RE-13	1.647,61	1.730,00	1.816,45	1.907,42	2.002,73	2.102,91	2.208,03	2.318,44	2.434,37	2.556,17	2.684,01	2.818,21	2.959,02	3.107,07
RE-14	1.828,88	1.920,35	2.016,38	2.117,26	2.223,11	2.334,13	2.450,91	2.573,47	2.702,13	2.837,34	2.979,24	3.128,11	3.284,81	3.448,84
RE-15	2.031,95	2.133,62	2.240,21	2.352,30	2.469,85	2.593,32	2.723,04	2.859,29	3.002,05	3.152,31	3.309,96	3.475,37	3.649,13	3.831,57
RE-16	2.296,15	2.410,96	2.531,58	2.658,23	2.791,09	2.930,62	3.077,22	3.231,09	3.392,68	3.562,37	3.740,51	3.927,48	4.123,91	4.330,13
RE-17	2.393,16	2.512,83	2.638,46	2.770,39	2.908,92	3.054,33	3.207,13	3.367,44	3.535,83	3.712,65	3.898,29	4.093,16	4.297,86	4.512,77
RE-18	2.531,05	2.657,56	2.790,57	2.930,07	3.076,50	3.230,28	3.391,99	3.561,59	3.739,59	3.926,58	4.123,05	4.329,06	4.545,63	4.772,91
RE-19	2.788,83	2.928,36	3.074,84	3.228,39	3.389,89	3.559,56	3.737,43	3.924,46	4.120,62	4.326,56	4.543,03	4.770,12	5.008,73	5.259,06
RE-20	2.857,94	3.000,84	3.150,87	3.308,42	3.473,81	3.647,51	3.829,91	4.021,41	4.222,49	4.433,63	4.655,36	4.888,07	5.132,52	5.389,15

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-21	3.067,87	3.221,12	3.382,29	3.551,35	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02
RE-22	3.636,81	3.818,66	4.009,61	4.210,06	4.420,55	4.641,62	4.873,67	5.117,39	5.373,30	5.641,95	5.924,04	6.220,26	6.531,25	6.857,87
RE-23	4.092,80	4.297,45	4.512,33	4.737,90	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64
RE-24	5.085,59	5.339,91	5.606,83	5.887,24	6.181,57	6.490,69	6.815,21	7.155,97	7.513,82	7.889,50	8.283,98	8.698,18	9.133,11	9.589,73
RE-25	5.591,31	5.870,88	6.164,42	6.472,66	6.796,29	7.136,10	7.492,95	7.867,61	8.260,97	8.674,05	9.107,79	9.563,14	10.041,30	10.543,39
RE-26	6.637,09	6.968,92	7.317,37	7.683,25	8.067,45	8.470,83	8.894,40	9.339,12	9.806,03	10.296,35	10.811,16	11.351,79	11.919,38	12.515,33
RE-27	7.565,58	7.943,85	8.341,03	8.758,09	9.195,98	9.655,81	10.138,60	10.645,53	11.177,81	11.736,70	12.323,55	12.939,74	13.586,72	14.266,06
RE-28	8.624,76	9.056,00	9.508,78	9.984,22	10.483,45	11.007,64	11.558,03	12.135,91	12.742,72	13.379,88	14.048,85	14.751,31	15.488,89	16.263,30
RE-29	9.832,21	10.323,85	10.840,04	11.382,05	11.951,14	12.548,73	13.176,15	13.834,95	14.526,72	15.253,05	16.015,68	16.816,50	17.657,33	18.540,19
RE-30	11.208,76	11.769,20	12.357,65	12.975,56	13.624,31	14.305,55	15.020,81	15.771,86	16.560,46	17.388,50	18.257,92	19.170,84	20.129,39	21.135,85

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO II - FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	VALOR
FG-01	1.024,81
FG-02	1.449,32
FG-03	1.495,58
FG-04	2.017,96
FG-05	2.260,84
FG-06	3.699,94
FG-07	4.275,98
FG-08	4.830,91
FG-09	4.978,29
FG-10	5.248,18

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M1-01	2.122,35	2.228,40	2.339,86	2.456,79	2.579,68	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04
M1-02	2.228,40	2.339,86	2.456,79	2.579,68	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04	4.202,18
M1-03	2.339,86	2.456,79	2.579,68	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04	4.202,18	4.412,30
M1-04	2.456,79	2.579,68	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04	4.202,18	4.412,30	4.633,01
M1-05	2.579,68	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04	4.202,18	4.412,30	4.633,01	4.864,60
M1-06	2.708,65	2.844,11	2.986,29	3.135,70	3.292,47	3.457,08	3.630,01	3.811,46	4.002,04	4.202,18	4.412,30	4.633,01	4.864,60	5.107,85

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M2-01	2.481,73	2.605,77	2.736,09	2.872,89	3.016,53	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72
M2-02	2.605,77	2.736,09	2.872,89	3.016,53	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72	4.913,71
M2-03	2.736,09	2.872,89	3.016,53	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72	4.913,71	5.159,41
M2-04	2.872,89	3.016,53	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72	4.913,71	5.159,41	5.417,43
M2-05	3.016,53	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72	4.913,71	5.159,41	5.417,43	5.688,30
M2-06	3.167,36	3.325,80	3.492,03	3.666,65	3.850,02	4.042,53	4.244,59	4.456,87	4.679,72	4.913,71	5.159,41	5.417,43	5.688,30	5.972,72

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (11 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M3-01	1.148,04	1.205,40	1.265,68	1.328,95	1.395,41	1.465,15	1.538,36	1.615,29	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61
M3-02	1.205,40	1.265,68	1.328,95	1.395,41	1.465,15	1.538,36	1.615,29	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61	2.272,84
M3-03	1.265,68	1.328,95	1.395,41	1.465,15	1.538,36	1.615,29	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61	2.272,84	2.386,50
M3-04	1.328,95	1.395,41	1.465,15	1.538,36	1.615,29	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61	2.272,84	2.386,50	2.505,85
M3-05	1.395,41	1.465,15	1.538,36	1.615,29	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61	2.272,84	2.386,50	2.505,85	2.631,12
M3-06	1.465,15	1.538,36	1.615,28	1.696,00	1.780,83	1.869,88	1.963,40	2.061,54	2.164,61	2.272,84	2.386,50	2.505,85	2.631,12	2.762,74

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (24 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M4-01	2.296,15	2.410,96	2.531,48	2.658,03	2.790,95	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54
M4-02	2.410,96	2.531,48	2.658,03	2.790,95	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54	4.546,00
M4-03	2.531,48	2.658,03	2.790,95	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54	4.546,00	4.773,30
M4-04	2.658,03	2.790,95	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54	4.546,00	4.773,30	5.011,99
M4-05	2.790,95	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54	4.546,00	4.773,30	5.011,99	5.262,61
M4-06	2.930,47	3.076,99	3.230,81	3.392,31	3.561,97	3.740,05	3.927,03	4.123,32	4.329,54	4.546,00	4.773,30	5.011,99	5.262,61	5.525,76

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (30 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M5-01	2.870,20	3.013,68	3.164,42	3.322,59	3.488,72	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09
M5-02	3.013,68	3.164,42	3.322,59	3.488,72	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09	5.682,67
M5-03	3.164,42	3.322,59	3.488,72	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09	5.682,67	5.966,84
M5-04	3.322,59	3.488,72	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09	5.682,67	5.966,84	6.265,22
M5-05	3.488,72	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09	5.682,67	5.966,84	6.265,22	6.578,46
M5-06	3.663,18	3.846,35	4.038,64	4.240,54	4.452,57	4.675,18	4.908,93	5.154,38	5.412,09	5.682,67	5.966,84	6.265,22	6.578,46	6.907,45

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M6-01	3.067,87	3.221,12	3.382,29	3.551,35	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02
M6-02	3.221,12	3.382,29	3.551,35	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02	6.074,26
M6-03	3.382,29	3.551,35	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02	6.074,26	6.377,99
M6-04	3.551,35	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02	6.074,26	6.377,99	6.696,92
M6-05	3.728,99	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02	6.074,26	6.377,99	6.696,92	7.031,78
M6-06	3.915,44	4.111,28	4.316,79	4.532,70	4.759,19	4.997,27	5.247,22	5.509,60	5.785,02	6.074,26	6.377,99	6.696,92	7.031,78	7.383,41

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - DIRETOR DE CRECHE, DIR. DE EDUC. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M7-01	4.092,80	4.297,45	4.512,33	4.737,90	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64
M7-02	4.297,45	4.512,33	4.737,90	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64	8.103,54
M7-03	4.512,33	4.737,90	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64	8.103,54	8.508,75
M7-04	4.737,90	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64	8.103,54	8.508,75	8.934,18
M7-05	4.974,87	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64	8.103,54	8.508,75	8.934,18	9.380,91
M7-06	5.223,58	5.484,72	5.759,02	6.046,95	6.349,27	6.666,75	7.000,10	7.350,16	7.717,64	8.103,54	8.508,75	8.934,18	9.380,91	9.850,00

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M8-01	5.085,59	5.339,91	5.606,83	5.887,21	6.181,52	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50
M8-02	5.339,91	5.606,83	5.887,21	6.181,52	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,95
M8-03	5.606,83	5.887,21	6.181,52	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,95	10.572,42
M8-04	5.887,21	6.181,52	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,95	10.572,42	11.101,05
M8-05	6.181,52	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,95	10.572,42	11.101,05	11.656,13
M8-06	6.490,59	6.815,15	7.155,87	7.513,63	7.889,36	8.283,80	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,95	10.572,42	11.101,05	11.656,13	12.238,95

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M9-01	5.591,31	5.870,88	6.164,42	6.472,66	6.796,29	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19
M9-02	5.870,88	6.164,42	6.472,66	6.796,29	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19	11.070,33
M9-03	6.164,42	6.472,66	6.796,29	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19	11.070,33	11.623,88
M9-04	6.472,66	6.796,29	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19	11.070,33	11.623,88	12.205,05
M9-05	6.796,29	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19	11.070,33	11.623,88	12.205,05	12.815,34
M9-06	7.136,10	7.492,92	7.867,48	8.260,89	8.673,89	9.107,62	9.563,03	10.041,15	10.543,19	11.070,33	11.623,88	12.205,05	12.815,34	13.456,12